

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 08.096.570/0001-39

Ofício nº 111/2026/GAB-PREF-CAICO

Caicó/RN, 23 de abril de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Suplementar para criação de Novas Dotações ao Orçamento do Exercício de 2026 para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa.

A presente proposta normativa tem como finalidade a abertura de Crédito Suplementar para readequação do orçamento referente aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para Educação Básica e Fundamental do FUNDEB VAAR (Valor Aluno Ano Resultado).

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Caicó/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 08.096.570/0001-39

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA CRIAÇÃO DE NOVAS DOTAÇÕES AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026 NO VALOR DE R\$ 500.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar da importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) conforme desdobramento a seguir:

Unidade Gestora:	2 – Prefeitura Municipal de Caicó
Órgão Orçamentário:	24000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	24024 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	12 – Educação
Subfunção:	365 – Educação Infantil
Programa:	117 – Educação Básica de Qualidade
Ação:	2.350 – Funcionamento das Atividades da Educação Básica Infantil – FUNDEB 30%

3000000000	Despesas Correntes
3300000000	Outras Despesas Correntes
3390000000	Aplicações Diretas
3390320000	Material, Bens ou Serviços para Distrib. Gratuita R\$ 50.000,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	15431074 - Funcionamento das Atividades da Educação Básica Infantil – FUNDEB 30% VAAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 08.096.570/0001-39

4000000000	Despesas de Capital
4400000000	Investimentos
4490000000	Aplicações Diretas
4490510000	Obras e Instalações – R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	15431074 - Funcionamento das Atividades da Educação Básica Infantil – FUNDEB 30% VAAR

Unidade Gestora:	2 – Prefeitura Municipal de Caicó
Órgão Orçamentário:	24000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	24024 – Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Educação Fundamental
Programa:	117 – Educação Básica de Qualidade
Ação:	2.332 – Funcionamento das Atividades da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 30%

3000000000	Despesas de Correntes
3300000000	Outras Despesas Correntes
3390000000	Aplicações Diretas
3390320000	Material, Bens ou Serviços para Distrib. Gratuita – R\$ 20.000,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 30.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	15431074 - Funcionamento das Atividades da Educação Básica Infantil – FUNDEB 30% VAAR

4000000000	Despesas de Capital
4400000000	Investimentos
4490000000	Aplicações Diretas
4490510000	Obras e Instalações – R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	15431074 - Funcionamento das Atividades da Educação Básica Infantil – FUNDEB 30% VAAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 08.096.570/0001-39

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos suplementares provirão de dotações já existentes no orçamento do exercício financeiro de 2026. Os créditos suplementares serão provenientes das transferências vinculadas ao **FUNDEB-VAAR**, com destinação específica para a manutenção das Atividades da Educação Básica Infantil e Fundamental, conforme a legislação federal de regência.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir as novas Ações no Plano Plurianual 2026 a 2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 08.096.570/0001-39

MENSAGEM Nº 005/2026

Caicó/RN, 23 de abril de 2026.

Excelentíssimo Presidente e Senhores(as) Vereadores(as),

Dirijo-me a Vossas Excelências para apresentar proposta de Projeto de Lei que inclui ao Orçamento do Município Caicó Lei no 5.632 de 30 de dezembro de 2025 – LOA Exercício 2026, novas dotações orçamentárias na Ação nº 2.350 – Funcionamento das Atividades da Educação Básica Infantil e na Ação nº 2.332 – Funcionamento das Atividades da Educação Básica Fundamental.

A solicitação visa à inclusão de programação na LOA Exercício 2026 para adequar o orçamento vigente às suas reais necessidades de execução. Trata-se de abertura de Crédito Suplementar para readequação do orçamento referente aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para Educação Básica e Fundamental do FUNDEB VAAR (Valor Aluno Ano Resultado).

O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal de Caicó, por tratar-se de inclusão de dotação Orçamentária não contemplada no Orçamento, em conformidade com o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição Federal de 1988.

Nessas condições, submeto à deliberação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que visa à abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

JUDAS TADEU ALVES DO SANTOS
Prefeito do Município de Caicó/RN